



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº 2018-0.104.626-0

Folha de Informação nº

Em / / 2019

Interessado: HPL-PJ2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 300.056.0003-8 e 300.056.0008-9

Local: Rua Joaquim Candido de Azevedo Mesquita, Lote 3/Quadra 8 e Rua Ramos de Almeida,
Lote 8/Quadra 8


Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 15/10/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial horizontal, subcategoria de uso R2h-3, em Zona Exclusivamente Residencial (ZER-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/033/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, pelo não atendimento ao item 5 da Lei nº 16.642/17, ao Art. 66 da Lei nº 16.402/2016 e ao Art. 18 do Decreto nº 57.521/2016 considerando que a caixa d'água está localizada a menos de 3,00m da divisa do lote.

São Paulo, 24 de julho de 2019.


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 224/2019

VOTARAM: Giulia Zanganatto, Luiz Gustavo Balbino (p.p.) e Milton José Barboza.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Luiz Fernando Nuno Pedrosa e Mariana M. Damante.

PLFF/em